



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2017 - DCON

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 2629 de 06/03/2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, que através deste, está procedendo o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando receber propostas para celebração de parceria para o ano de 2017, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

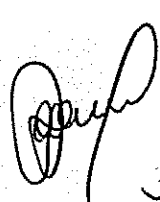
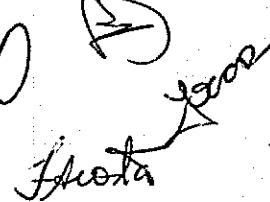
Receber propostas para desenvolvimento de atividades, programas e serviços de interesse público em diversas áreas como: social, esportes, saúde, desenvolvimento econômico, educação e cultura.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

2.1 Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadão, conforme descritos na Lei 13.019/2014.

2.2 Os interessados deverão encaminhar a proposta nos moldes deste Edital diretamente à Prefeitura Municipal, Departamento de Convênios, Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165 - Centro, das 08 às 17 horas, no período de 03 a 25 de abril de 2017.

3 – DA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:



1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

3.1 A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ (se pessoa jurídica) ou CPF (se pessoa física);

II – indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;

III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

3.2 Para apresentação de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o interessado deverá apresentar a documentação, contidas nos anexos I, II e III.

4 – DA AVALIAÇÃO DO PODER PÚBLICO

4.1 Preenchidos os requisitos do item 3, a Administração Municipal deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade procederá a oitiva da sociedade sobre o tema.

4.2 A realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

4.3 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

Handwritten signatures and initials:
Zouave
Paulista



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

4.4 A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

4.5 A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Itanhandu, 29 de março de 2017.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Walter Rangel da Silva Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Esportes

Francisca Aparecida da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Juliana Scarpa de Castro
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Anexo I

REQUERIMENTO

(Procedimento de Manifestação de Interesse Social)

Ao
Município de Itanhandu – MG
Senhor Prefeito Municipal,

Na forma prevista no art. 19 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a _____, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídica – CNPJ _____, OU pessoa física inscrita no CPF _____, domiciliada nesta cidade, na Rua _____, _____, Bairro _____, neste ato representada por seu presidente o (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), casado (a), (profissão) _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____ e inscrito (a) no cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº _____, manifesta interesse em propor Procedimento de Manifestação de Interesse social o desenvolvimento do objeto descrito abaixo, tendo em vista o município ainda não desenvolver as atividades apresentadas.

Objeto:

Justificativa:

Diagnóstico:

Viabilidade:

Estimativa dos custos:

Benefícios esperados:

Prazo:

Nesse sentido, aguardo análise de viabilidade, colocando-me a disposição da oitiva na forma prevista no art. 20 da referida Lei.

N. Termos,

P. Deferimento.

RESPONSÁVEL

12/08/2014 4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - MINAS GERAIS

Anexo II

FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2017	
01 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		02 - CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04 - CEP:	05 - BAIRRO:	06 - FONE	07 - FAX
08 - SITE:		09 - EMAIL:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10 - NOME:		11 - CPF:	
12 - RG		13 - DATA DA POSSE:	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 - BAIRRO	16 - FONE RESIDENCIAL:	17 - CELULAR:	

Itanhandu, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR TELEFONE DE CONTATO DA OSC E EMAIL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Anexo III

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil CONVENENTE		C.N.P.J.			
Endereço					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	e-mail
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável			C.P.F.		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
Endereço				C.E.P.	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início AP	Término N° de dias AP
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		
Público Alvo		

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qualidade	Início	Término

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)




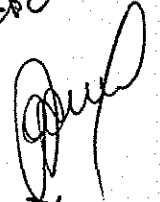
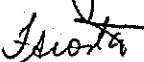
Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE	CONVENENTE
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - MINAS GERAIS

6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Itanhandu, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

OSC

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

() APROVADO

() REPROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

Local e data

Comissão de Seleção

Local e data

Administração Municipal